



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.751/2016, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2016.Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE**PODER EXECUTIVO:****EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**
Prefeita Constitucional de Cuité**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**
Procurador Geral do Município**EDICÃO:****DIMAS RIBEIRO SILVA**
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****LEI Nº1080/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Vereador Braúlio Costa” a Rua enfrente a BR 105, no loteamento “Nova Cuité”, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité**LEI Nº1081/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “João Batista de Lima” a Rua entre as Quadras A e B do loteamento “Nova Cuité”, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité**LEI Nº1082/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Regina Celi de Lima” a Rua entre as Quadras B e C do loteamento “Nova Cuité”, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité**LEI Nº1083/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Ascendino Medeiros de Azevedo” a Rua entre as Quadras C e D, H e I, L e M do loteamento “Nova Cuité”, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1084/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Manuel Macêdo Dantas” a Rua entre as Quadras D e E do loteamento “Nova Cuité”, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1087/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Luiz Dias da Costa - Luiz Severo” a 3ª Rua com início na Rua João Batista, paralela a João Azevedo da Silva, no loteamento “Nova Cuité”, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1085/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “João Azevedo da Silva” a Rua entre as Quadras E e F do loteamento “Nova Cuité”, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1088/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Oficial de Justiça Tertuliano Pereira da Silva - Terto Gabriel” a Travessa com início no Calçadão “Jeremias Venâncio dos Santos”, Travessa Marechal Deodoro da Fonseca e término na Travessa Pedro Viana, paralela ao Calçadão “Orlando Venâncio” e a Rua João Pessoa, no centro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1086/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Pedro da Costa Falcão” a 2ª Rua com início na Rua João Batista, paralelas as Ruas Regina Celi, Ascendino Medeiros e Manoel Macedo no loteamento “Nova Cuité”, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº1089/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “José Antonio de Azevedo - Zé Andún” a Rua com início na Rua Pedro Alcântara até a Rua Bela Vista, no Bairro São José em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1090/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Manoel Pereira Torres Filho” a Rua paralela a Rua Miguel de Almeida, passando pela Rua Cícero Pereira (antiga Rua Ascendino Medeiros) em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1093/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Juvenal Gomes da Rocha” a Rua Projetada II localizada no Loteamento Jardim dos Baobás I, paralela às Ruas José Bento Ramos e Assis Chateaubriand do loteamento citado anteriormente, situado na zona urbana deste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1091/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Rua Marcos Antonio Pontes Medeiros” a Rua começando no início da Rua Bráulio Costa, em direção ao norte, loteamento “Nova Cuité”, em nossa cidade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1094/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Maria Udijagra Fernandes da Rocha” a Rua Projetada XIII localizada no Loteamento Jardim dos Baobás I, paralela às Ruas José Bento Ramos e Assis Chateaubriand do loteamento citado anteriormente, situado na zona urbana deste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Agosto de 2016.


EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

LEI Nº1092/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “João Venâncio Palmeira - João de Duda” a Academia localizada na Praça “Rivaldo Silvério da Fonseca” no Bairro “Basílio Magno da Fonseca” em nosso Município.

EDICÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA

Chefe do Gabinete Civil

Editor - Chefe

IMPrensa Oficial Municipal

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,

CEP 58.175-000. Cuité Paraíba

(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br